



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 105 /2024

Institui no Município de Itabaiana/SE, o mês "Maio Marrom", dedicado à realização de ações educativas para prevenção da doença celíaca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itabaiana/SE, o mês "Maio Marrom", dedicado à realização de ações educativas para prevenção e orientação da doença celíaca.

Art. 2º- No mês "Maio Marrom" serão realizadas ações educativas para a conscientização da doença celíaca, priorizando o tratamento, as informações e sua prevenção

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 15 de julho de 2024.


Anderson Pereira Santos
Vereador PSD



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE**

JUSTIFICATIVA

A doença celíaca é autoimune e interfere na absorção de nutrientes essenciais, como carboidratos, gorduras, proteínas e sais minerais. A restrição ao glúten é para a vida toda.

No nosso município existem milhares de pessoas celíacas e a aceitação da doença é muito importante.

Nesta perspectiva, a prevenção é deveras relevante, assim como o diagnóstico precoce, levando em consideração uma avaliação mais detalhada. Tem-se analisado que a grande maioria dos celíacos não é diagnosticada e vai consultar médicos de outras especialidades, o que acaba prejudicando ou retardando o diagnóstico. Vários são os fatores clínicos que levam a conclusão sobre a doença, como: o teste sorológico e a histologia do paciente, as avaliações são criteriosas para se chegar a um diagnóstico seguro.

Prevenir, cuidar, divulgar, conscientizar desde cedo, em diversos setores e estabelecimentos, dentre outras, são ações que o poder público pode executar com o objetivo de minimizar as sequelas dos doentes celíacos, proporcionando uma qualidade de vida aos portadores da doença.

Sem mais para o momento, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.